E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.806 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 5.644.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0015 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM**	
FONTE	**1 - TESOURO**	
APLIC. REC	220.000	
ATIVIDADE	2.132– MANUTENÇÃO DA ADM. ENSINO – FOLHA	
ELEMENTO	(439) - 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	93.000,00
	(443) – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais Intra Orçamentário	20.000,00
	(444) – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	19.000,00
	(446) – 3.3.91.97 – Aporte P/ Cob. Déficit Atuarial	15.000,00
FONTE	**1 - TESOURO**	
APLIC. REC	110.000	
ATIVIDADE	2148 - MANUT. DA FOLHA DE PAGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUT. ESC.	
ELEMENTO	(460) – 3.1.90.16 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
FONTE	**1 – TESOURO**	
APLIC. REC	220.000	
ATIVIDADE	2139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FOLHA - REC.	
ELEMENTO	(483) – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	107.000,00
FONTE	**1 – TESOURO**	
APLIC. REC	212.000	
ATIVIDADE	2144 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FOLHA - REC. PRÓPRIOS PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(533) – 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	18.000,00
	(534) – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	66.000,00
	(535) – 3.3.90.49 – Auxílio Transporte	83.000,00
	(536) - 3.3.91.97 – Aporte P/ Cob. Déficit Atuarial	134.000,00
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**16 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
APLIC. REC	262.000	
ATIVIDADE	2176 - FUNDEB FUND - 40.	
ELEMENTO	(591)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	91.000,00
	(590) 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas	1.000,00
	(597)3.1.90.46 – Auxilio Alimentação	117.000,00
	(598) 3.1.90.49 – Auxílio Transporte	85.000,00
	(601)3.3. 97 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial do RPPS	405.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
APLIC. REC	261.000	
ATIVIDADE	2171 - FUNDEB FUND - 60	
ELEMENTO	(581)3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.529.000,00
	(585) 3.1.91.13- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	373.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
APLIC. REC	271.000	

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

ATIVIDADE	2172 - INFANTIL - CRECHE 60	
ELEMENTO	(605) 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.280.000,00
	(610) 3.1.91.13- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	205.000,00
	TOTAL	**5.644.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0015 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM**	
FONTE	**TESOURO**	
APLIC. REC	220.000	
ATIVIDADE	2132 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - FOLHA - ESC.	
ELEMENTO	(440) – 3.1.90.13- Obrigações Patronais	20.000,00
	(441) - 3.1.90.16- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	119.000,00
	(442)- 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
FONTE	**1 - TESOURO**	
APLIC. REC	110.000	
ATIVIDADE	2148 - MANUT. DA FOLHA DE PAGAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUT. ESC.	
ELEMENTO	(458) – 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
FONTE	**1 – TESOURO**	
APLIC. REC	220.000	
ATIVIDADE	2139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FOLHA - REC.	
ELEMENTO	(485) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
	(486) 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	24.000,00
	(487) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	23.000,00
	(488) 3.1.90.49 – Auxílio Transporte	10.000,00
FONTE	**1 – TESOURO**	
APLIC. REC	212.000	
ATIVIDADE	2144 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FOLHA - REC. PRÓPRIOS PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(530) – 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
APLIC. REC	261.000	
ATIVIDADE	2171 - FUNDEB FUND - 60	
ELEMENTO	(583) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	294.000,00
APLIC. REC	272.000	
ATIVIDADE	2173 - INFANTIL - PRE ESCOLA 60	
ELEMENTO	(613) 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.802.000,00
	(618) 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	610.000,00
APLIC. REC	274.000	
ATIVIDADE	2175 - INFANTIL - PRE ESCOLA 40	
ELEMENTO	(651) 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	380.000,00
	TOTAL	**5.644.000,00**

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis 1.698 de 17 de agosto de 2017 – PPA 2018/2021 e a Lei nº 1.699 de 17 de agosto 2018 – LDO, para adequar-se as Atividades ora alteradas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de dezembro de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.782/2018 de autoria do Executivo Municipal